



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

IND 1915/2004

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)**

no Protocolo Legislativo para registro e em  
seguida, à CES.  
Em 02/03/04

Em 02/03/04  
Assessoria de Planário

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planário

**Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de  
Estado de Educação do Distrito Federal a  
implantação de ensino de 2º Grau normal e  
supletivo, no Centro de Ensino nº 01 de  
Samambaia – RA XII**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de ensino de 2º grau normal e supletivo no Centro de Ensino nº 01 de Samambaia - RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
Ind. 1915/04  
Fl. 01 BIA

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população através de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

Cabe salientar que, muitas pessoas estão sendo prejudicadas pelo fato de haver poucas escolas que possam atendê-las na região de Samambaia, o que tem contribuído para que um número acentuado de alunos desistam da continuidade para outras escolas, uma vez que, não dispõe, também de recursos o bastante para subsidiar os altos custos com transporte.

02/03/04 às 11:30  
15208-24  
assinatura



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

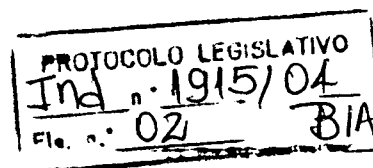
A educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, mas também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo. Embora essa nobre tarefa seja levada em frente quase sempre em casa, algumas vezes no trabalho, muitas vezes entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação.

Destacamos a atividade que o estado desenvolve com crianças, jovens e adultos no sentido de sua formação na prática social para a cidadania - entendida esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe à educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os direitos e deveres para o completo domínio da cidadania.

Cabe ressaltar que esse pleito é um pedido dos moradores daquela localidade, representados pelo presidente da Associação dos Moradores Sr. João Joaquim de Jesus.

Sendo então de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em...



**DEPUTADO PEDRO PASSOS**

**AUTOR**